

SOLICITAÇÃO DE INTERESSE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Ao.
Ilmo. Sr.
JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR
Proprietária

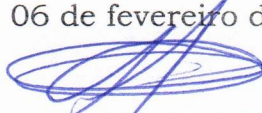
LAURINALDO DE OLIVEIRA na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Aspásia, vem mui respeitosamente **REQUERER** a vossa senhoria se há interesse por parte da empresa **JC DA SILVA JUNIOR-WEBDESIGNER** a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses o contrato nº002/2024 processo nº02/2024, Convite nº02/2024, com esta municipalidade, cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Em Tecnologia Para Prestação De Serviços De Fornecimento, Manutenção E Suporte Técnico Do Site Institucional Câmara Municipal De Aspásia Com Hospedagem, Atualização E Disponibilidade De E-Mails para Câmara Municipal De Aspásia, caso haja interesse peço que se manifeste e encaminha as seguintes Certidões referente as regularidades fiscais:

- a) Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante.
- b) Prova de regularidade para com o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;
- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do inciso V, do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Solicito que a empresa se manifeste no prazo de 05 (dias) úteis e que encaminhe a documentação acima solicitada.

Sem mais para o momento reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Aspásia/SP, 06 de fevereiro de 2025.



LAURINALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

SOLICITAÇÃO DE INTERESSE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De: Câmara Municipal de Aspásia (cmaspasia@yahoo.com.br)

Para: jrnin@hotmail.com

Data: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 às 14:37 BRT

BOA TARDE

SEGUE ANEXO CÓPIA DA SOLICITAÇÃO DE INTERESSE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

ATTE

LAURINALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



SOLICITAÇÃO DE INTERESSE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL JUNIOR.pdf
232.6kB

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA039128170<942<<<<<<<<<
8704119M3211049BRA<<<<<<<<<2
JOSE<<CARLOS<DA<SILVA<JUNIOR<<

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nomme e Apellido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 4. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / GOBIMAYMAY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 5. Data de Emissão / Issuing Date / GOBIMAYMAY / Fecha de Emisión - 6. Data de Validade / Expiration Date / GOBIMAYMAY / Vigencia - 7. Categoria de Veículo / Vehicle Category / GOBIMAYMAY / Categoría de Vehículo - 8. Autoridade Expedidora - 40 - CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número del Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos do Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Vehículos de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Categoria / Habilitation / Habilitación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

50



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

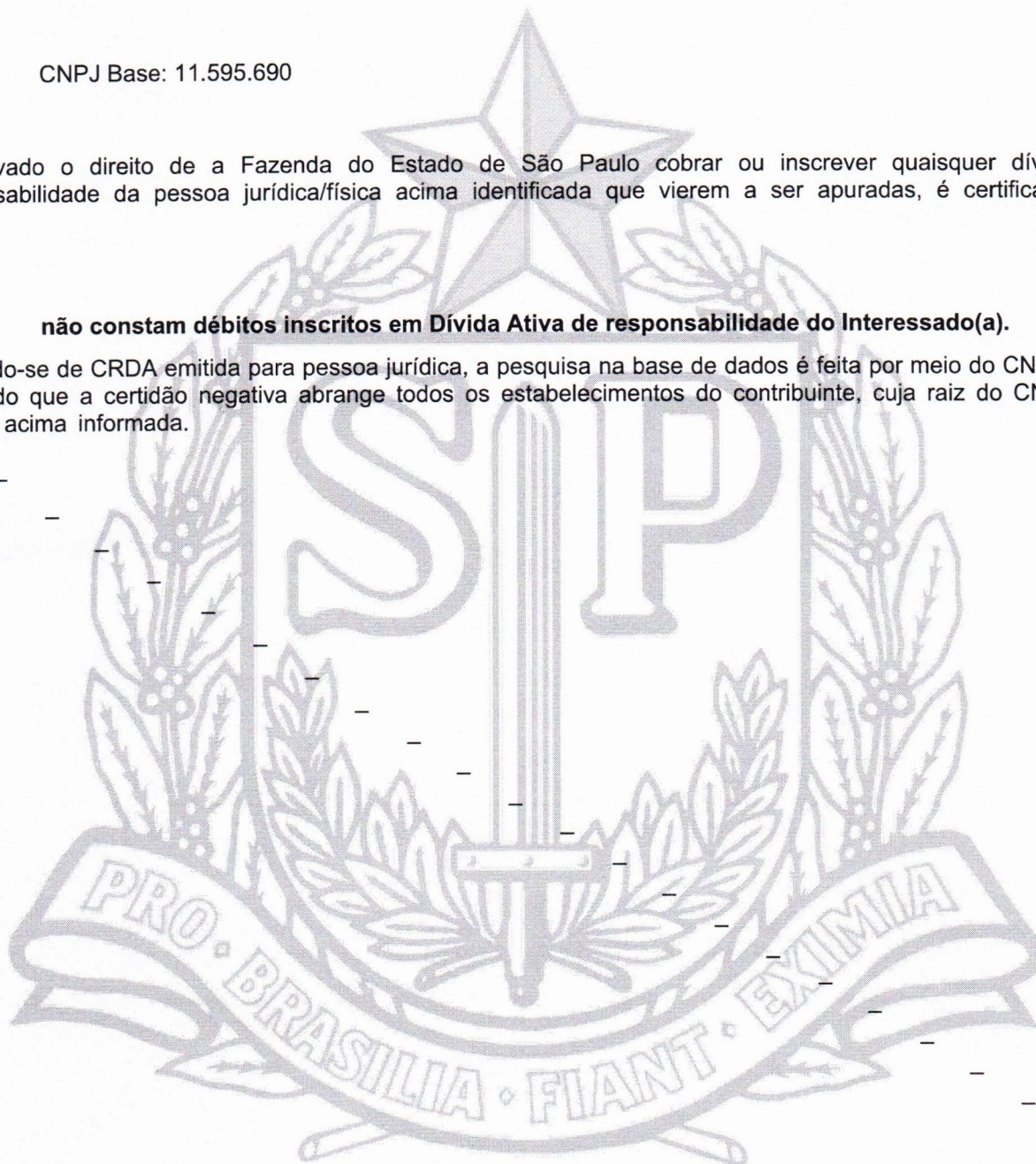
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.595.690

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61905776

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/01/2025 12:09:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.595.690/0001-95

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24070924288-18

Data e hora da emissão 19/09/2024 17:23:45

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER
CNPJ: 11.595.690/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:30 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **A852.80A8.9295.C019**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.595.690/0001-95
Razão Social: JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR 36008301803
Endereço: AV BRASIL 294 CASA / CENTRO / ASPASIA / SP / 15763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2024 a 20/03/2025

Certificação Número: 2024111105512165272767

Informação obtida em 18/12/2024 20:37:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.595.690/0001-95

Certidão nº: 50574625/2024

Expedição: 19/09/2024, às 17:33:59

Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.595.690/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Jales

ESTADO DE SAO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 2041/2024

Certifico a pedido de EDER CARLOS DOS REIS SILVA que **JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESINGER**, CNPJ 11.595.690/0001-95, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de JALES, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

Inscrição: **25352 (SÓCIO ECONÔMICO)**

Endereço: **RUA CALIFORNIA 815
JARDIM ESTADOS UNIDOS**

Atividade(s): **SERVIÇOS DE WEB DESIGNER, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES**

Período de atividade: **11/03/2019 até a presente data.**

Ficam, todavia, ressaltados os direitos do Município de JALES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

JALES (SP), 22 de outubro de 2024.

Certidão válida até 22/04/2025.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.jales.sp.gov.br.
Certidão emitida em 22/10/2024 as 09:53:16h - Código de Validação **F6A2K3.S49SA2.B0X2N9**

RUA. 05, nº 2266 - JALES - SP - CEP 15700-010 - Fone: (17) 3622-3000
CNPJ 45.131.885/0001-04 - e-mail: iss.jales@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6367121**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER, CNPJ: 11.595.690/0001-95, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

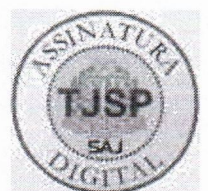
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0081393325**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.595.690/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HUB PUBLICO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-02 - Web design
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CALIFORNIA	NÚMERO 815	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 15.700-288	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESTADOS UNIDOS	MUNICÍPIO JALES	UF SP
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@relevante.eti.br	TELEFONE (17) 9726-8467
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/11/2024 às 12:00:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35800110683	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 24/02/2010	INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/02/2010	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER				TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)			
C.N.P.J. 11.595.690/0001-95	ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 294	COMPLEMENTO CASA CASA			
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ASPÁSIA	UF SP	CEP 15763-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 10.000,00		

OBJETO SOCIAL
WEB DESIGN, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO

EMPRESÁRIO						
NOME JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR						
ENDEREÇO RUA CALIFÓRNIA			NÚMERO 815	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM ESTADOS UNIDOS	MUNICÍPIO JALES	UF SP	CEP 15700-288	RG 467976296		
CPF 360.083.018-03	CARGO EMPRESÁRIO			QUANTIDADE COTAS		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 11/03/2019	NÚMERO 107.023/19-2
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF 360.083.018-03, RG: 467976296 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA CALIFÓRNIA, 815, JARDIM ESTADOS UNIDOS, JALES - SP, CEP 15700-288, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA WEB DESIGN, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35800110683
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/02/2022





Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3580011008-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Jaíba		UF MG	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca		SEXO Masculino	
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (Pai) JOSE CARLOS DA SILVA		FILIAÇÃO (Mãe) ELIANA APARECIDA CAMILO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1987	IDENTIDADE (número) 46797629	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/2000
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 360.083.018-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Califórnia			NÚMERO 815
BAIRRO/DISTRITO Jardim Estados Unidos			CEP 15700-288
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5147			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Jales		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Califórnia			NÚMERO 815
BAIRRO/DISTRITO Jardim Estados Unidos			CEP 15700-288
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5147			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Jales		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) JRNIN@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 6201502 Atividade(s) Secundária(s) 6190601	DESCRIÇÃO DE OBJETO WEB DESIGN, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.595.690/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER			
DATA DA ASSINATURA 31/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025147586-7



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

107.023/19-2



JUCESP



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.783-000 – ASPÁSIA/SP

ORDEM DE SERVIÇO

Assunto: Prorrogação Contratual de Prazo

Prezado Senhor,

Diante da necessidade e manifestação da empresa contratada para formalização de termo aditivo de Prorrogação Contratual de Prazo, peço que tome as providências necessárias junto ao Departamento de Contabilidade.

Aspásia/SP, 17 de fevereiro de 2025.

Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara

A Senhora

Betina Francielli Baungarte Fuzetto

Em Mãos

N E S T A.



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Ilmo.Sr.

Contador.

Nos Termos da Lei, que trata da Obrigatoriedade Dos Recursos Orçamentários para a execução e procedimentos legais, **SOLICITO** a Vossa Senhoria que se digne em enviar demonstrativo explicativo dos Elementos da Despesa e **INFORMAÇÕES** da existência de recursos financeiros existentes na Dotação Orçamentária, para prosseguimento da Primeira Prorrogação Contratual de Prazo ao Contrato 002/2.024, que objetiva a Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia para Prestação de Serviços de Fornecimento, Manutenção e Suporte Técnico do Site Institucional Câmara Municipal de Aspásia com Hospedagem, Atualização e Disponibilidade de E-Mails pelo Período de Doze Meses, no valor de **R\$ 6.404,82 (Seis Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)**.

Aspásia/SP, 17 de fevereiro de 2025.


Betina Francielli Baungarte Fuzetto

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Aspásia/SP, 18 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor,

Informo-lhe que, com referência ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 002/2.024, cujo objeto deste é a Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia para Prestação de Serviços de Fornecimento, Manutenção e Suporte Técnico do Site Institucional Câmara Municipal de Aspásia com Hospedagem, Atualização e Disponibilidade de E-Mails pelo Período de Doze Meses, conforme dotação em anexo.

Sendo o que me cumpria para o momento, na oportunidade envio-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Thiago de Jesus Francisco

Contador



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Ilmo. Sr.

Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
PROCESSO Nº 002/2024

MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2024

CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATADO: JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER

CNPJ: 11.595.690/0001-95

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia para Prestação de Serviços de Fornecimento, Manutenção e Suporte Técnico do Site Institucional Câmara Municipal de Aspásia com Hospedagem, Atualização e Disponibilidade de E-Mails pelo Período de Doze Meses.

1.1. Trata-se de análise da possibilidade e legalidade de aditamento para Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 002/2024, Dispensa nº 002/2024.

1.2. O pedido foi instruído a partir da manifestação do Senhor Presidente da Câmara, acompanhado ainda sua autorização e justificativa.

1.3. Por fim, pretende-se que a prorrogação de Vigência seja realizada para um período de 12 (doze) meses. Era o que cumpria relatar.

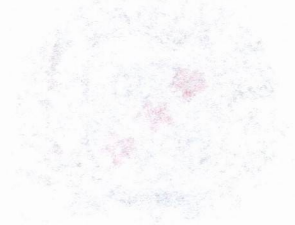
2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Como aiures exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato nº 002/2024, Dispensa nº 002/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Aspásia e a empresa **JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER, CNPJ: 11.595.690/0001-95**.

2.2. Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses do art. 107 da lei nº 14.133 de 2.021.

2.3. Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas no art. 107 da lei nº 14.133 de 2.021.

2.4. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no art. 107 da lei nº 14.133 de 2.021, que assim determina:



Artículo 1º

El presente es el

Presidente de la Cámara

ASPECTO JURÍDICO

ASUNCIÓN ADITIVO DE PROPORCIONA DE SERVICIO DE VIGILANCIA CONTRATUAL

PROCESO N° 0021021

MODALIDAD DE SERVICIO N° 0021021

CONTRATO N° 0021021

CONTRATADO: JOSE DA SILVA JUNIOR - WEN ASSIS

CPN: 11.000.000.000-00

OBJETO: Contratación de Empresa Especializada en Tecnología para el desarrollo de servicios de
Prestación de Manutención y Limpieza de la Cámara Municipal de Asunción
con el propósito de asegurar la disponibilidad de la Manutención de la Cámara Municipal de Asunción.

1.1. El presente es el contrato de prestación de servicios de Manutención y Limpieza de la Cámara Municipal de Asunción, celebrado entre la Cámara Municipal de Asunción y la Empresa Especializada en Tecnología para el desarrollo de servicios de Prestación de Manutención y Limpieza de la Cámara Municipal de Asunción.

1.2. El presente es el contrato de prestación de servicios de Manutención y Limpieza de la Cámara Municipal de Asunción, celebrado entre la Cámara Municipal de Asunción y la Empresa Especializada en Tecnología para el desarrollo de servicios de Prestación de Manutención y Limpieza de la Cámara Municipal de Asunción.

1.3. Por lo tanto, se declara que el presente es el contrato de prestación de servicios de Manutención y Limpieza de la Cámara Municipal de Asunción, celebrado entre la Cámara Municipal de Asunción y la Empresa Especializada en Tecnología para el desarrollo de servicios de Prestación de Manutención y Limpieza de la Cámara Municipal de Asunción.

2. FUNDAMENTACIÓN

2.1. Como primer aspecto, se tiene en cuenta que el presente contrato de prestación de servicios de Manutención y Limpieza de la Cámara Municipal de Asunción, celebrado entre la Cámara Municipal de Asunción y la Empresa Especializada en Tecnología para el desarrollo de servicios de Prestación de Manutención y Limpieza de la Cámara Municipal de Asunción, tiene como objeto la prestación de servicios de Manutención y Limpieza de la Cámara Municipal de Asunción.

2.2. En consecuencia, se declara que el presente es el contrato de prestación de servicios de Manutención y Limpieza de la Cámara Municipal de Asunción, celebrado entre la Cámara Municipal de Asunción y la Empresa Especializada en Tecnología para el desarrollo de servicios de Prestación de Manutención y Limpieza de la Cámara Municipal de Asunción.

2.3. Asimismo, se declara que el presente es el contrato de prestación de servicios de Manutención y Limpieza de la Cámara Municipal de Asunción, celebrado entre la Cámara Municipal de Asunción y la Empresa Especializada en Tecnología para el desarrollo de servicios de Prestación de Manutención y Limpieza de la Cámara Municipal de Asunción.

2.4. Por lo tanto, se declara que el presente es el contrato de prestación de servicios de Manutención y Limpieza de la Cámara Municipal de Asunción, celebrado entre la Cámara Municipal de Asunción y la Empresa Especializada en Tecnología para el desarrollo de servicios de Prestación de Manutención y Limpieza de la Cámara Municipal de Asunción.



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.5. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o procedimento se restringe a prorrogação de prazo e reequilíbrio financeiro, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o Art. 6º, Inciso LVIII e Art. 25, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, desde que obedecidos os ensinamentos dos dispositivos alhures transcritos, bem como observados os documentos reguladores fiscais da empresa, OPINA-SE pela prorrogação do contrato e realização do Termo Aditivo do Contrato nº 002/2024, por não encontrar óbices legais no procedimento.

É o Parecer. À consideração superior.

Aspásia/SP, 18 de fevereiro de 2025.

Fernando Longhi Tobal

OAB/SP n.º 221.314



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3 664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

A U T O R I Z A Ç Ã O

Diante da existência de dotação orçamentária juntada aos autos,
AUTORIZO efetivação da 1ª Prorrogação Contratual de Prazo e ao Contrato 002/2.024.

Aspásia/SP, 19 de fevereiro de 2025.

Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

PROCESSO ORIGEM Nº 002/2.024

DISPENSA Nº 002/2.024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2.024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2.024, DE Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia para Prestação de Serviços de Fornecimento, Manutenção e Suporte Técnico do Site Institucional Câmara Municipal de Aspásia com Hospedagem, Atualização e Disponibilidade de E-Mails pelo Período de Doze Meses, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA** E A EMPRESA **JC DA SILVA JUNIOR – WEBDESIGNER**.

A **CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JC DA SILVA JUNIOR – WEBDESIGNER – ME CNPJ Nº 11.595.690/0001-95**, com sede na Rua Califórnia nº 815 – Jardim Estados Unidos, CEP: 15-700 -288– Jales/SP, neste ato representado pela sua proprietária o senhor João Carlos da Silva Junior, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas art. 107 da lei nº 14.133 de 2.021 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 23/02/2. 025 a 23/02/2. 026.

2. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ÁSPASIA

01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 - Legislativo

01.031 - Ação Legislativa



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

01.031.001 - Processo Legislativo

01.031.001.2001 - Serviços Legislativo

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aspásia/SP, 19 de fevereiro de 2025.

CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA

LAURINALDO OLIVEIRA

CONTRATANTE

JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER

João Carlos da Silva Junior

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

RG: 20018721-1

2)

RG: 34193249-8



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ORIGEM Nº 002/2.024

DISPENSA Nº 002/2.024

CONTRATO Nº 002/2024

A **CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa JC DA SILVA JUNIOR – WEBDESIGNER – ME CNPJ Nº 11.595.690/0001-95, com sede na Rua Califórnia nº815 – Jardim Estados Unidos, CEP: 15-700 -288– Jales/SP, neste ato representado pela sua proprietária o senhor João Carlos da Silva Junior, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no art. 105 e art. 107 da lei nº 14.133 de 2.021 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 23/02/2025 a 23/02/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo terá um reajuste, com base na variação acumulado do índice IPCA, acumulado no período de doze meses, aplicado sobre o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), passando a constar o valor Global de **R\$ R\$ 6.404,82 (Seis Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)**. Conforme cláusula do contrato entabulado pelas partes.

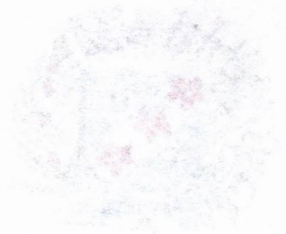
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Aspásia/SP, 19 de fevereiro de 2025.

CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA

LAURINALDO OLIVEIRA

Câmara Municipal de Asunción



EXTERIO DO 1º TERMO DO 1º TIPO DE PROPOSTA DE PROJETO

PROPOSTA DE PROJETO Nº 0001/2012

PROPOSTA Nº 0001/2012

PROPOSTA Nº 0001/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASUNCIÓN, no uso de suas atribuições, resolveu, em sessão pública, no dia 15 de maio de 2012, aprovar o Projeto de Lei nº 0001/2012, que dispõe sobre a criação de uma Comissão de Trabalho e de Assuntos Sociais, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Asunción, bem como para emitir pareceres e recomendações sobre o andamento dos trabalhos.

1. CLÁUSULA PRIMÉIA - DO TÍTULO

1.1. O presente Projeto de Lei tem por objeto a criação de uma Comissão de Trabalho e de Assuntos Sociais, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Asunción.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

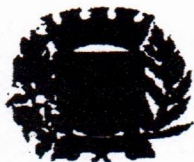
O presente Projeto de Lei tem por objeto a criação de uma Comissão de Trabalho e de Assuntos Sociais, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Asunción, bem como para emitir pareceres e recomendações sobre o andamento dos trabalhos.

Para a validade e execução do presente Projeto de Lei, o Poder Executivo é autorizado a emitir as providências necessárias.

Assinada em 15 de maio de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASUNCIÓN

LAURENTE OLIVERA

***Câmara Municipal de Aspásia***

Tel/Fax: (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA, SP

A U T O R I Z A Ç Ã O

Diante da existência de dotação orçamentária juntada aos autos, **AUTORIZO** efetivação da 1ª Prorrogação Contratual de Prazo e ao Contrato 002/2.024.

Aspásia/SP, 19 de fevereiro de 2025.

Laurinaldo de Oliveira
Presidente da Câmara